



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.943 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E
O CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO
VICENTE DE PAULO, COM A INTERVENIÊNCIA
DA CONFERÊNCIA SÃO PEDRO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.546/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as despesas decorrentes da celebração do convênio entre o Município e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, com a interveniência da Conferência São Pedro, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.0841185.2.145.3231 - Subvenções Sociais R\$ 6.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.02.0841185.2.045.3132-283 - Outros Serv. e Encargos R\$ 6.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2487, de 11/12/01.